

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ENTRE A  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (BRASIL)  
E A  
UNIVERSIDADE DE COIMBRA (PORTUGAL)**



A Universidade de Coimbra e a Universidade Federal do Ceará, representadas pelos seus reitores e no intuito de aprofundarem a cooperação já existente nos domínios do ensino e da pesquisa, assinam o presente Convênio, que se regerá, no que couber, pela legislação regente da matéria e pelas seguintes cláusulas:

**1ª. Cláusula**

As duas Instituições comprometem-se a conjugar esforços com vista ao desenvolvimento de cooperação nos domínios do ensino e da pesquisa científica e técnica.

**2ª. Cláusula**

A cooperação científica e técnica far-se-á através da realização conjunta e coordenada de projetos de ensino e pesquisa aos níveis da graduação, pós-graduação, podendo ainda alargar-se a outras ações.

**3ª. Cláusula**

A realização dos projetos previstos no presente Convênio visará, nomeadamente:

- a) O Intercâmbio de professores, pesquisadores e técnicos;
- b) A permuta de estudantes;
- c) A organização conjunta de seminários, congressos ou outros tipos de realizações.

**4ª. Cláusula**

Os resultados obtidos ao abrigo do presente Convênio poderão ser publicados por ambas as partes.

**5ª. Cláusula**

Para concretização das ações referidas nas cláusulas anteriores serão assinados termos aditivos nos quais se especificarão os fins e modalidades de realização.

*Handwritten signature*  
  
*Handwritten initials*

### 6ª. Cláusula

Caso a implementação das ações referidas requeira apoio financeiro para além das possibilidades das duas instituições, as mesmas apresentarão propostas, em conjunto ou separadamente, a organismos nacionais ou internacionais de financiamento.

### 7ª. Cláusula

A gestão do presente Convênio será feita por uma Comissão Coordenadora Paritária, composta por um elemento de cada Instituição, nomeados pelos respectivos Reitores.

### 8ª. Cláusula

À Comissão Coordenadora competirá promover as ações necessárias ao desenvolvimento do presente protocolo e coordenar todos os projetos que se desenvolvam no âmbito do mesmo.

### 9ª. Cláusula

O presente Convênio vigorará por 5 (cinco) anos, a partir da data da sua assinatura, podendo ser renovado se não for denunciado por nenhuma das partes com seis meses de antecedência antes do seu término ou renovação. Será dada publicação oficial deste Convênio pelas partes signatárias. As alterações ou revisões ao mesmo poderão se efetuar a todo o tempo por acordo das partes. Qualquer das partes poderá denunciar o Convênio, desde que comunique essa intenção à outra parte com a antecedência mínima de três meses sem prejuízo das ações que se encontrem em curso.

Universidade Federal do Ceará  
O Reitor

  
1) Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra

Universidade de Coimbra  
O Reitor

  
Prof. Fernando Manuel da Silva Rebelo

Data: 14/08/2001





UNIVERSIDADE DE COIMBRA  
Reitoria

**ADITAMENTO AO CONVÉNIO DE COOPERAÇÃO ENTRE A  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (BRASIL)  
E A  
UNIVERSIDADE DE COIMBRA (PORTUGAL)**

Mantendo-se os objectivos que levaram à assinatura do Convénio de Cooperação entre a Universidade Federal do Ceará e a Universidade de Coimbra em 14 de Agosto de 2001 e sendo de vontade das partes manter o mesmo, as duas instituições acordam em alterar a 9ª. cláusula do referido Convénio, nos termos que seguem:

"9ª. Cláusula

Este acordo vigorará por um período de cinco anos a partir da sua assinatura, renovando-se automaticamente por iguais períodos, desde que nenhuma das partes o rescinda com uma antecedência de seis meses antes do seu termo, neste caso, sem prejuízo das acções que se encontrem em curso ao abrigo do referido Convénio."

Coimbra, em 20 de Julho de 2006

Fortaleza, em \_\_\_ de Julho de 2006

*Rd* O Reitor da Universidade  
de Coimbra

O Reitor da Universidade Federal  
do Ceará

*Fernando Seabra Santos*  
Vice-Reitor

Prof. Doutor Fernando Seabra Santos



*René Teixeira Barreira*  
Prof. Doutor René Teixeira Barreira

